

LEI N.º 151/2001 DE 25/05/2001.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA A EMPRESA IRMÃOS NICHETTI LTDA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir prensa para fabricação de portas semi oca, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.2º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à ceder o uso da máquina adquirida à Empresa IRMÃOS NICHETTI LTDA, pelo período de 04 anos.

Parágrafo único: A Cessão do uso da máquina descrita no caput. Do Art. 1º será a titulo gratuito.

Art.3º:- Passados os 04 anos a empresa concessionária poderá adquirir a propriedade do maquinário pelo preço de 40% (quarenta por cento)do valor pago pelo Município, desde que nesse período não tenha interrompido suas atividades no ramo de fabricação de portas semi oca, com no mínimo 03 empregados, e pagos todos os tributos pertinentes.

Art.4º:- O não cumprimento do disposto nesta Lei implica na reversão do maquinário ao Município.

Art.5º:- A empresa concessionária responsabiliza-se pela manutenção e eventuais concertos do maquinário cedido.

Art.6º:- Para cobertura das despesas desta Lei, serão usados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art.7º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Jupiá (SC), 25 de maio de 2001.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal